



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 91/2026

CHARRUA/RS, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar o Projeto de Lei nº 91/2026, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento municipal, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à execução do Programa AcompanhaRAPS.

O referido programa já foi objeto de apreciação desta Casa Legislativa, por meio dos Projetos de Lei nº 64/2026 e nº 76/2026, que trataram da contratação de profissionais e da ampliação da carga horária necessária ao desenvolvimento das ações previstas.

Considerando o recebimento do recurso estadual destinado ao Programa AcompanhaRAPS, no valor mensal de R\$ 20.000,00, faz-se necessária a abertura de crédito especial para sua inclusão no orçamento municipal, totalizando R\$ 60.000,00 para o período até o final do exercício de 2026.

Os recursos possuem destinação específica para o custeio das ações do programa, incluindo o pagamento dos profissionais vinculados à sua execução, observadas as finalidades e condições estabelecidas pelo Estado.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio

Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua
PROJETO DE LEI Nº 91/2026

**Autoriza a abertura de Crédito Especial para a
Secretaria Municipal da Saúde.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.301.0601.1032 - PROGRAMA ACOMPANHARAPS

3.1.90.04.00.00 (6460) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 60.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

PORTARIA SES Nº 308/2026.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 23 de outubro de 2026

Gerso José Roncaglio
Prefeito